



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

DECRETO Nº 092/2021 - GP, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração no Artigo 14. do Decreto Municipal nº 091/2021 de 24 de junho de 2021.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a diminuição dos casos confirmados de contaminação pela covid-19 no âmbito do município de Serra Caiada/RN, conforme boletins epidemiológicos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ensejando uma redefinição de medidas mais restritivas;

Considerando que alteração do dia da feira para os sábados, através do Decreto nº 091/2021, foi realizado para fortalecer as medidas preventivas ao COVID-19, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social;

Considerando a preservação da cultura serra-caiadense que aos domingos é o dia da feira livre do município;

Considerando a importância da ordem econômica, a valorização do trabalho do campo e na livre iniciativa, de modo a assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;

Considerando a relevância do consumo de alimentos frescos e de uma alimentação saudável;

Considerando a importância de mantermos as medidas preventivas e de segurança determinadas no Decreto Municipal nº 091/2021, para o desempenho das atividades comerciais autorizadas a funcionar nas feiras livres durante o período da pandemia, com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município, buscando evitar a propagação do COVID-19;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 14. do Decreto Municipal nº 091/2021 de 24 de junho de 2021, passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 – E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

“Art. 14. Durante o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município em decorrência do COVID-19 (Coronavírus), a feira livre funcionará na Rua Fausto Ribeiro, Centro, **aos domingos**, obedecendo ao horário das 05 (cinco) às 12 (doze) horas, sendo **restrito aos feirantes locais** devidamente cadastrados e Munícipes em razão da prevenção e o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 30 de junho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal